



|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO</b><br><b>CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS</b><br><b>SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – SRI</b> |  |
|---|--|---|

**MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL - NÍVEL GRADUAÇÃO**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA**

*(versão atualizada em 05/2024)*

**I – Identificação do aluno**

|   |                                |                     |
|---|--------------------------------|---------------------|
| Número do Edital do processo seletivo:  |                                |                     |
| Categoria de participação na mobilidade: ( ) Com bolsa integral ( ) Com bolsa parcial ( ) Sem bolsa |                                |                     |
| Nome:   |                                | Nº de Matrícula:    |
| RG:   | CPF:                           | Data de Nascimento: |
| Endereço:   |                                |                     |
| Bairro:   | CEP:                           |                     |
| Cidade:   | E-mail:                        |                     |
| Telefone fixo:  | Celular:                       |                     |
| Nome de um contato no Brasil (pai, mãe ou amigo):   | Telefone do contato no Brasil: |                     |

**II – Identificação da coordenação do curso / orientação**

|   |
|---|
| Curso ao qual o aluno está vinculado:   |
| Nome completo do coordenador:   |
| E-mail do coordenador:  |
| Nome completo do professor orientador ( <i>com a ciência do coordenador do curso</i> ): |
| E-mail do professor orientador:   |

**III – Identificação da Instituição de destino**

|  |         |
|--|---------|
| Instituição:   |         |
| País:  | Cidade: |
| Programa de Atuação: ( ) Estágio acadêmico ( ) Intercâmbio acadêmico ( ) Dupla Diplomação      |         |
| Período de duração da mobilidade acadêmica ( <b>idêntico</b> ao informado na carta de aceite): |         |
| De ___/___/___ a ___/___/___.  |         |

**IV – Compromissos do aluno bolsista**

- Cumpro os requisitos necessários para o recebimento de bolsa, de acordo com o que estabelece a Resolução CD-15/20, exarada pelo Conselho Diretor do CEFET-MG, em 30/06/2020:  
 Art. 7º A concessão de bolsas a estudantes deve observar o disposto na legislação vigente, bem como as seguintes diretrizes:
  - I - a existência de vínculo ativo e regular junto a curso de educação profissional técnica de nível médio, graduação ou pós-graduação;

- II- a disponibilidade para dedicação ao projeto ou programa, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;
- III - a relevância da participação do estudante para o seu processo formativo;
- IV - a inexistência de débitos do estudante de qualquer natureza junto ao CEFET-MG;
- V - a observância dos valores fixados em normas ou pelo órgão financiador;
- VI - a vedação da acumulação de bolsa com outro tipo de rendimento ou outro tipo de bolsa, exceto aquelas de natureza exclusivamente assistencial.

Parágrafo único - As bolsas concedidas a aluno, no âmbito deste Regulamento não criam vínculo empregatício de qualquer natureza entre as partes.

2. Estou ciente de que, em cumprimento ao item VI do Art. 7º da Resolução CD-15/20, de 30/06/2020, deverei me desvincular de qualquer atividade remunerada, exceto aquelas de natureza exclusivamente assistencial, antes do início da mobilidade, considerando o período expresso na carta de aceite emitida pela instituição de destino;
3. Estou ciente de que o valor da **bolsa de apoio** será calculado e pago conforme prevê o Edital e não será atualizado em função de oscilações do câmbio ou outros motivos;
4. Estou ciente de que a bolsa de apoio pode não ser suficiente para cobrir todas as despesas de subsistência durante o período de mobilidade no país de destino e declaro que possuo condições financeiras para arcar com possíveis custos adicionais;
5. Estou ciente de que deverei devolver o valor da bolsa, total ou parcial, nas situações previstas no Edital.

#### **V – Compromissos do aluno não bolsista**

1. Estou ciente de que não receberei bolsa de apoio do CEFET-MG e declaro que possuo condições financeiras para arcar com todas as despesas da mobilidade (antes, durante e depois).

#### **VI – Compromissos do aluno (independentemente se bolsista ou não):**

1. Estou ciente de que deverei encaminhar à SRI, pelo menos: o “Atestado de Chegada”, os cartões de embarque de ida e retorno e os relatórios de atividade;
2. Estou ciente de que deverei comunicar à SRI, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele minha participação no programa, com esclarecimento dos motivos;
3. Estou ciente de que deverei efetuar o pagamento da anuidade na instituição estrangeira (no caso de aluno do Programa de Dupla Diplomação);
4. Cumprirei fielmente todas as obrigações firmadas no presente termo de compromisso, bem como as regras do edital de seleção.

#### **Além disso, ASSUMO:**

- I. Responsabilizar-me pela obtenção, guarda e renovação de meu visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para efeito de ingresso ou permanência em território estrangeiro, assumindo integralmente as despesas respectivas;
- II. Contratar seguro-saúde para todo o período da viagem, que inclua, pelo menos: assistência médico-hospitalar e odontológica, custos com acidentes pessoais, invalidez e repatriação em caso de acidente e/ou morte, atendendo, também, as exigências do país de destino;
- III. Gerar e disponibilizar às autoridades brasileiras e estrangeiras o meu cartão de vacinação emitido pela plataforma oficial ConecteSUS ou outro documento válido, sempre que solicitado;
- IV. Efetuar o pagamento de quaisquer taxas estudantis adicionais que venham a ser cobradas pela instituição anfitriã, a exemplo de taxas de matrícula, de emissão de carteira estudantil, de reprodução gráfica de material didático, de utilização de biblioteca etc.;
- V. Representar dignamente o CEFET-MG durante minha participação na mobilidade acadêmica, mantendo uma adequada conduta ética e de cidadania em minha convivência acadêmica e social na instituição anfitriã e no país estrangeiro;
- VI. Obedecer às normas legais e às regras de conduta do país de destino e cumprir as exigências contidas em sua legislação e da instituição anfitriã;
- VII. Obedecer aos regulamentos de mobilidade acadêmica das duas instituições parceiras;
- VIII. Divulgar o CEFET-MG e a cultura brasileira aos estudantes da instituição anfitriã, durante o período de mobilidade; quando do retorno, participar de atividades que promovam o intercâmbio internacional

e/ou que relatem a experiência vivenciada no exterior, sempre que solicitado pela SRI, pela coordenação do curso e pela DIRGRAD;

- IX. Manter atualizados, junto à SRI, meu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à minha localização na instituição anfitriã, bem como informações relativas às viagens de ida e de retorno;
- X. Retornar imediatamente ao Brasil, na ocorrência de qualquer situação excepcional no país de destino, por exemplo, instabilidade social ou política e catástrofe natural, que impeça a continuidade da mobilidade;
- XI. Dedicar-me integralmente e com empenho às atividades de mobilidade previstas no Plano de Estudos, lembrando que a matrícula nas disciplinas previstas nesse Plano estará condicionada à aprovação e oferecimento pela instituição anfitriã;
- XII. Analisar as ementas das disciplinas que por mim serão cursadas e, na eventualidade de algum tipo de incompatibilidade ou inexistência de pré-requisito que impossibilite o meu bom desempenho, solicitar a alteração do meu contrato de estudos no tempo e na forma corretos;
- XIII. Informar à SRI e à Coordenação do meu curso sobre a substituição das disciplinas que porventura não puder cursar, estando ciente de que o aproveitamento das efetivamente cursadas ficará condicionado à análise e aprovação da Coordenação ou do Colegiado do Curso;
- XIV. Ser aprovado em pelo menos 60% das disciplinas matriculadas, no caso de intercâmbio acadêmico ou dupla diplomação; ser aprovado ou avaliado com êxito, no caso de estágio acadêmico e/ou mobilidade de pesquisa; ser aprovado na defesa do trabalho final, no caso de dupla diplomação.
- XV. Procurar atendimento médico e/ou psicológico, no CEFET-MG ou na instituição de destino ou em outra instituição/clínica que julgar pertinente, sempre que sentir necessidade, atentando-me às regras de atendimento;
- XVI. Providenciar a minha matrícula no prazo estabelecido pelo CEFET-MG e pela instituição anfitriã;
- XVII. Retornar às minhas atividades acadêmicas regulares do CEFET-MG, ao término do período de mobilidade acadêmica;
- XVIII. Formalizar, junto à SRI e à Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras, a documentação exigida para a realização de estágio, se for o caso.

FIRMO o presente Termo de Compromisso, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

*(Assinado digitalmente no SIPAC)*  
Aluno(a) bolsista  
Coordenador do curso  
Secretaria de Relações Internacionais

Testemunha 1

Testemunha 2

---

Nome completo:  
CPF:

---

Nome completo:  
CPF: